



Prefeitura Municipal de Pompéia

108



Prefeitura Municipal de Pompéia

107

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

DECRETO N.º 3.119, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

DOAÇÃO DO IMÓVEL CONSTITUÍDO DOS LOTES 3, 4, 13 E 14 DA QUADRA "C" LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL III À FIRMA NOVA TAQUARI INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a firma Nova Taquari Industrial e Comercial de Artefatos de Cimento Ltda.-EPP requereu no dia 1.º de julho de 2003 -Prot. 504/2003- a doação de uma área destinada à ampliação de suas instalações no Distrito Industrial III;

Considerando que foi apresentado projeto completo referente à construção de um barracão industrial com 257,04 m², justificando a área de construção, o número de operários e o seu plano de expansão;

Considerando que a lei municipal n.º 1.811, de 26 de novembro de 1997, autoriza a doação de imóveis às indústrias que pretendam se instalar no Município ou efetuar a ampliação das existentes,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica doado à firma Nova Taquari Industrial e Comercial de Artefatos de Cimento Ltda.- EPP, CNPJ 04.349.584/0001-66, Inscrição Estadual 548.004.056-119, estabelecida na Rua Taquari n.º 1, Bairro Flândria, Município e Comarca de Pompéia, um imóvel no Distrito Industrial III constituído dos lotes 3, 4, 13 e 14 da quadra "C", avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, no dia 11 de julho de 2003, em R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), dentro das seguintes medidas e confrontações: "Lote 3 = Pela frente com a Avenida Perimetral, onde mede 15,00 metros; do lado direito de quem de frente olha para o referido imóvel confronta com o lote 4, onde mede 45,00 metros; do lado esquerdo de quem do mesmo sentido olha para o referido imóvel confronta com o lote 2, onde mede 45,00 metros; finalmente, pelos fundos, confronta com o lote 13, onde mede 15,00 metros, perfazendo uma área de 675,00 metros quadrados, lado ímpar da Avenida Perimetral (prolongamento), distante 21,00 metros da esquina com a Rua C; Lote 4 = Pela frente com a Avenida Perimetral, onde mede 15,00 metros; do lado direito de quem de frente olha para o referido imóvel confronta com o lote 5, onde mede 45,00 metros; do lado esquerdo de quem do mesmo sentido olha para o referido imóvel confronta com o lote 3, onde mede 45,00 metros; finalmente, pelos fundos, com o lote 14, onde mede 15,00 metros, perfazendo uma área de 675,00 metros quadrados, lado ímpar da Avenida Perimetral (prolongamento), distante 36,00 metros da esquina com a Rua C; Lote 13 = Pela frente com a Rua F, onde mede 15,00 metros; do lado direito de quem de frente olha para o referido imóvel confronta com o lote 12, onde mede 45,00 metros; do lado esquerdo de quem do mesmo sentido olha para o referido imóvel confronta com o lote 14, onde mede 45,00 metros; finalmente, pelos fundos, com o lote 3, onde mede 15,00 metros, perfazendo uma área de 675,00 metros quadrados, lado ímpar da Avenida Perimetral (prolongamento), distante 21,00 metros da esquina com a Rua C; Lote 14 = Pela frente com a Rua F, onde mede 15,00 metros; do lado direito de quem de frente olha para o referido imóvel confronta com o lote 13, onde mede 45,00 metros; do lado esquerdo de quem do mesmo sentido olha para o referido imóvel confronta com o lote 15, onde mede 45,00 metros; finalmente, pelos fundos, com o lote 4, onde mede 15,00 metros, perfazendo uma área de 675,00 metros quadrados, lado ímpar da Avenida Perimetral (prolongamento), distante 36,00 metros da esquina com a Rua C.

